PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Erlon Rocha
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 24 / 03 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 175 /2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas por hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, no âmbito do município de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, indica **a** seguinte proposta de sugestão ao Executivo Municipal:

a) Fica instituída a obrigatoriedade de que hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, em funcionamento no município de Santarém, disponibilizem macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas em condições adequadas de uso, para atendimento às necessidades dessa parcela da população.

Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores.

A obesidade é um problema de saúde pública crescente, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, e nosso município como parte deste contexto não é diferente. Um dos principais desafios enfrentados por pessoas obesas ao buscar atendimento médico é a falta de infraestrutura adequada nos estabelecimentos de saúde, sejam públicos ou privados. Muitas unidades hospitalares, clínicas e postos de saúde não estão preparadas para fornecer atendimento adequado aos pacientes obesos, especialmente no que tange à disponibilidade de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas, que garantam o conforto, a segurança e a dignidade dos pacientes. A ausência desses equipamentos especializados não só compromete a qualidade do atendimento, como também coloca em risco a saúde dos pacientes e a segurança da equipe de profissionais que os atendem. As macas e camas tradicionais muitas vezes não são suficientes para suportar o peso adequado de uma pessoa obesa, e as cadeiras de rodas comuns apresentam limitações quanto à capacidade e ao conforto, o que pode gerar constrangimentos e desconforto durante o atendimento.

Diante desse cenário, a presente proposição visa assegurar que todos os estabelecimentos de saúde, tanto públicos quanto privados, disponibilizem equipamentos adequados para o atendimento dessas pessoas. Esta medida não só irá promover uma assistência de saúde mais inclusiva, mas também garantirá a dignidade e o respeito aos pacientes obesos, que muitas vezes são negligenciados devido à falta de adaptações adequadas. É importante destacar que, ao garantir a disponibilização de equipamentos acessível e inclusivo, em conformidade com os princípios de universalidade e equidade que devem nortear o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados de saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que visa à melhoria do atendimento à saúde dos obesos no município, garantindo-lhes o direito a um atendimento de saúde mais seguro, confortável e acessível.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de fevereiro de 2025.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB